



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE. Nesta Data
31/12/2018
C. da M. da S.
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.283 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Reconhece de Utilidade Pública o
Centro de Estudos Dra. Nise da
Silveira – CENIS, localizado no
Município de João Pessoa, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o
Centro de Estudos Dra. Nise da Silveira – CENIS, localizado no Município
de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2018; 130º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador